


OFÍCIO N° 015/2023-PGJM

Tuparetama, aos 02 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr

Arlã Markson Gomes de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama-PE



Cumprimentando-o cordialmente vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o projeto de Lei Municipal 11 de 02 de outubro de 2023, que "PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA-PE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 90.241,27".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.


Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, conforme determina o art. 133 do Regimento Interno.**

À oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JONATHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL



Maria Helena de L. e Silva
Téc. Administrativo II
Mat. 18-1

02/10/2023

PROJETO DE LEI n° 011/2023.

EMENTA - PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA-PE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 90.241,27.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2023, na importância de R\$ 90.241,27 (noventa mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), atendendo a dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
01 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0020 - Gestão da Sec. de Cultura, Turismo e Esporte
2187 - Plano de Custeio da Lei Paulo Gustavo

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022;

Art. 3º - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
aos 02 dias do mês de outubro de 2023.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



= J U S T I F I C A T I V A =

Ilmo. Sr
Arlã Markson Gomes de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama-PE

Ref. Projeto de Lei que PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA-PE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 90.241,27.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Venho solicitar a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023 para custeio de despesas com a Cultura do nosso Município cujos recursos são oriundos da União através do incentivo concedido através da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres edis na apreciação e deliberação da presente matéria.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei nº 004/2021, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Tuparetama, informando, que a dotação a ser aberta na secretaria é para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente;



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 02/10/2023


Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 033/2023, à Comissão Permanente de Defesa e Justiça, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,


Airlã Markson Gomes de Souza
Presidente

RECEBIDO:
EM 11/10/2023


PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 02/10/2023

Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 033/2023, à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

RECEBIDO:

EM 11/10/2023


PRESIDENTE DA COMISSÃO






COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei N^o 011/2023, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Tuparetama e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 90.241,27.

RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer favorável à aprovação em sua forma original, para atendimento à Lei Federal citada, beneficiando aos artistas do Município. Tuparetama, 11 de outubro de 2023

Comissão de Finanças e Orçamento:


Antonio Valmir Batista Tunú
Presidente


~~*Sebastião Nunes de Sales*~~
1^o Relator

Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
2^o Relator





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

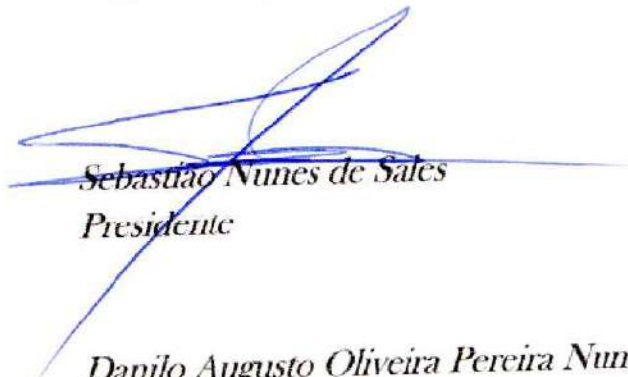
PARECER

Projeto de Lei Nº 011/2023, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Tuparetama e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 90.241,27.

RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer favorável à aprovação em sua forma original, por se encontrar dentro dos parâmetros de legalidade.


Tuparetama, 11 de outubro de 2023

Comissão de Justiça e Redação:



Sebastião Nunes de Sales
Presidente

Daniilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
1º Relator



Antonio Valmir Batista Tunú
2º Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 24 de outubro de 2023.

Ofício N° 111/2023

Sirvo-me do presente para informar a este Poder Executivo da aprovação nesta Casa na Sessão Ordinária do dia 23 de outubro, do Projeto de Lei N° 011/2023 que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Tuparetama e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 90.241,27. Segue anexo o Decreto Legislativo N° 013/2023, com a sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário*

Exmo. Sr.

*Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito Constitucional*





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 013/2023.

EMENTA - Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Tuparetama - PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 90.241,27.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, Estado de Pernambuco, aprovou e será sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2023, na importância de R\$ 90.241,27 (noventa mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), atendendo a dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

01 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0020 - Gestão da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

2187 - Plano de Custeio da Lei Paulo Gustavo

Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro
Tuparetama - PE CEP 56.760-000
FONE/FAX (87) 3828 1148
cmradevereadores@yahoo.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.




Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente


Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Jefferson Plécio Silvestre Galvão
2º Secretário